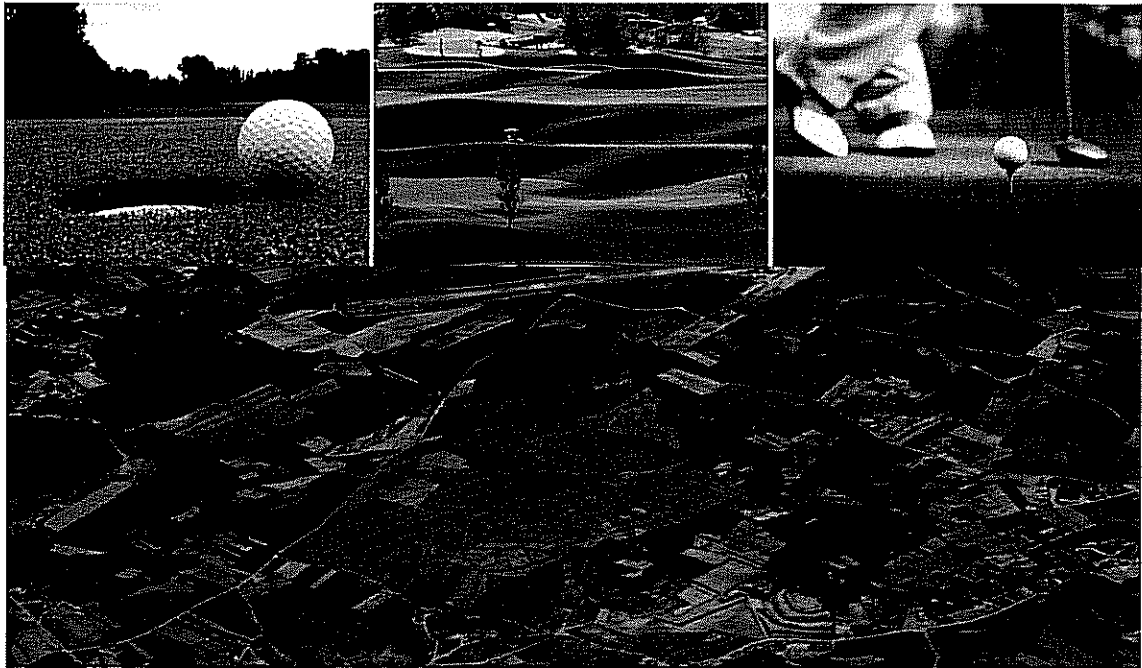


[Handwritten signature]



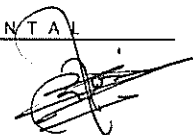
PLANO DE PORMENOR DA JAGUNDA

Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

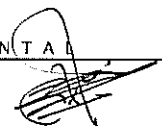
setembro 2012
município de seia
lugar do plano, gestão do território e cultura





Índice

1. Introdução	3
I. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano	3
II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação.....	4
III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia)	5
IV. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.....	6
V. As medidas de controlo previstas.....	7



1. Introdução

A presente Declaração Ambiental (DA), relativa ao Plano de Pormenor da Jagunda, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, tendo em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública realizados, respetivamente, ao abrigo dos n.os 3 e 6 do artigo 7.º do mesmo diploma.

O presente documento apresenta-se estruturado de acordo com os conteúdos definidos para a Declaração Ambiental na alínea b) do n.º 1, do Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

1. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano

O Plano de Pormenor da Jagunda foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica que decorreu com os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e previamente compatibilizados com o Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece a avaliação ambiental de planos e programas.

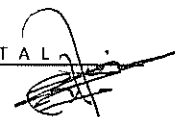
A avaliação ambiental consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do relatório ambiental e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

O Plano de Pormenor da Jagunda destina-se a acolher um "Conjunto Turístico (resort)", dotado de campo de campo de golfe de 18 buracos, hotel, aparthotel, aldeamento turístico e áreas de equipamentos e espaços verdes.

A área de intervenção do Plano de Pormenor da Jagunda, com cerca de 96,5ha, localiza-se no concelho de Seia, e localiza-se a sul do aeródromo. É delimitada a nordeste por um caminho que liga à Rua Pina Ferrão, a sudoeste pela Rua da Corga, a noroeste pela Rua do Prado de Cima cuja beneficiação constituirá a futura via de ligação do aeródromo à Circular a Seia e a sudeste parcialmente por caminhos de terra batida.

A Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Jagunda compôs-se, na globalidade, da análise das questões estratégicas e ações previstas com a implementação do Plano, sendo que o âmbito da avaliação se sustentou em quatro fatores críticos de decisão, considerados relevantes e decisivos na sustentabilidade ambiental da proposta: **Recursos Naturais, Qualidade Ambiental, Qualidade de Vida e Ordenamento do Território.**

Estes fatores críticos de decisão integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico, este último que permitiu avaliar de que forma a concretização do



Plano de Pormenor da Jagunda contribui para o alcance das metas estratégicas estabelecidas aos diferentes níveis.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural (que inclui o património arquitetónico e arqueológico) e a paisagem.

A avaliação ambiental das questões estratégicas foi estruturada segundo os fatores críticos, tendo-se procedido a uma análise de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças (análise SWOT). Foi deste modo, possível caracterizar a situação existente no que se refere aos diversos fatores críticos, nos seus aspetos positivos e negativos, caracterizando-se de igual modo os cenários relativos à tendência evolutiva para cada fator crítico, isto é, a evolução de referência sem a implementação do Plano.

De acordo com a Avaliação Ambiental desenvolvida o Plano apresenta diversas oportunidades em vários critérios estratégicos, podendo vir existir eventuais riscos para o ambiente, riscos não significativos e suscetíveis de serem minimizáveis. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações para a fase de seguimento.

A fase de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica, é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação do plano através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda possibilita de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto no relatório ambiental.

II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Seia) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

O Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, datado de maio de 2010, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades em matéria de ambiente.

Apenas se pronunciaram a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Agência Portuguesa do Ambiente, a ULS Guarda EPE-Centro de Saúde de Seia e o Instituto da Água, cujos pareceres foram tidos em conta na elaboração do relatório ambiental.



Na reunião da conferência de serviços de, realizada em 12 de julho de 2012, pronunciaram-se sobre o relatório ambiental, entregue em junho de 2012, as seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro, Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Turismo de Portugal, IP, Autoridade Florestal Nacional, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e a ULS Guarda EPE – Centro de Saúde de Seia.

O Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas, pelo que a maioria das questões identificadas nos pareceres enviados se encontram contempladas no referido relatório.

Por outro lado, de referir que o processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, prevê que *“o projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados”*.

O procedimento de discussão pública do Plano de Pormenor da Jagunda foi publicitado através do Aviso (Aviso n.º 10991/2012), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 158, de 16 de agosto de 2012.

O Aviso foi também publicado na página de internet do Município (www.cm-seia.pt) e nos seguintes jornais: Correio da Manhã (10/08/2012); Jornal de Notícias (11/08/2012), Sol (10/08/2012) e Porta da Estrela (21/09/2009).

A consulta pública do Relatório Ambiental foi prorrogada por um período adicional de 8 dias, relativamente ao período de discussão pública do Plano de Pormenor, tendo o respectivo aviso sido publicado no site do município e afixado nos lugares habituais, de forma a salvaguardar o prazo mínimo de consulta mínima de 30 dias, fixado no n.º 7, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Neste contexto, o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública, entre 20 de agosto e 4 de outubro de 2012, no sítio da Câmara Municipal de Seia (www.cm-seia.pt) e, para consulta, em formato papel na Câmara Municipal, sita na Praça Dr. António Borges Pires.

Durante esta fase de consulta pública, foi recebida 1 (uma) participação, a qual se refere, à proposta do Plano, não tendo sido referido nada relativamente ao relatório ambiental ou Resumo Não Técnico.

III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia)

Tendo em consideração o n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível

de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros".

Face à localização territorial restrita o plano de pormenor da jagunda não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

IV. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O plano tem como base o desenvolvimento de uma área turística de grande dimensão associada à promoção de um campo de golfe, com valências de alojamento, restauração, desporto e lazer, tem vindo a ser apontada como um trunfo importante a acrescentar à oferta turística existente em torno da Serra da Estrela. O desenvolvimento deste plano de pormenor, resulta da identificação de um conjunto de aptidões existentes nesta área, designadamente:

- i) Possuir uma localização estratégica entre a cidade e o aeródromo, estando previsto ser servida com a concretização dos eixos de articulação viária entre o aeródromo e a cidade, nomeadamente a ligação entre a via de acesso ao aeródromo e a Circular de Seia.
- ii) A existência de declives moderados e a pouca expressão de condicionantes ao nível do uso do solo, REN ou RAN, bem como as oportunidades de intervenção ao nível da recuperação e valorização paisagística, por incidir em terrenos, em geral devolutos e com ocupação arbustiva e florestal desordenada.
- iii) Ser possível reverter uma área contínua de grande dimensão, adequada designadamente a necessária ao equipamento "campo de golfe", aproximadamente 60Ha.
- iv) Possuir excelentes condições de exposição e qualidade paisagística.

A Avaliação Ambiental Estratégica considerou dois cenários:

Cenário 1 – Avaliação dos efeitos, oportunidades e riscos associados a alternativa zero, ou seja, à não implementação do PP da Jagunda, tendo por base a análise da situação existente efetuada para cada fator crítico.

Cenário 2 – Avaliação dos efeitos, oportunidades e riscos associados à implementação do PP da Jagunda.

Neste sentido, em sede de AAE foram avaliados os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação da proposta de plano, comparativamente com a situação existente, isto é, com a alternativa zero (não aplicação do plano).

Esta avaliação permitiu concluir que os benefícios ambientais da proposta de plano são largamente superiores aos possíveis efeitos negativos que este possa vir a provocar, pelo que a alternativa mais vantajosa seria, sem dúvida, a aprovação do plano proposto.

V. *As medidas de controlo previstas*

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, no Relatório Ambiental deve constar "uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º".

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Seia, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, os resultados das Ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) serão atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Seia), serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

A definição das Medidas e Recomendações para Seguimento decorreu, não só da avaliação de riscos e oportunidades, mas também dos contributos e recomendações resultantes das consultas públicas, dividindo-se em duas categorias:

- *Medidas e recomendações de planeamento*: diretrizes a serem asseguradas no âmbito de um sistema de gestão do Plano.
- *Medidas e recomendações de monitorização*: diretrizes a serem desenvolvidas no âmbito de um sistema de monitorização, tendo em conta questões críticas de sustentabilidade para a temática em análise.



FCD Recursos Naturais

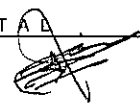
Medidas e Recomendações para Seguimento

Medidas e recomendações de planeamento
<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a formação e sensibilização ambiental dos cidadãos, tendo como base as potencialidades naturais do Concelho. • Aplicação do Guia de Boas Práticas para Campos de Golfe da APA. • Manutenção das áreas verdes comuns. • Em sede de AIA deverão ser aprofundados os estudos referentes às implicações que o processo de urbanização poderá ter: sobre a fauna e flora locais. • Recomenda-se a preservação tanto quanto possível da vegetação existente e a consolidação e plantação de vegetação com espécies autóctones ou tradicionais da paisagem por serem preponderantes na manutenção do potencial genético. • Como normas básicas de projeto e intervenção recomenda-se a utilização de vegetação bem adaptada edafoclimaticamente (preferencialmente espécies autóctones), estratégias de diminuição de consumos de água de rega, utilização de materiais vegetais, inertes e equipamentos resistentes e de boa qualidade, e a preferência por pavimentos permeáveis ou semipermeáveis, com utilização de materiais naturais. • Os projetos de arquitetura deverão salvaguardar a integração com a paisagem envolvente. • Para diminuir a alteração visual ocasionada pela localização de novas estruturas edificadas, infraestruturas e equipamentos, nomeadamente o impacte visual ocasionado pela iluminação: <ul style="list-style-type: none"> - A iluminação predominante deverá ser indireta, de modo a minimizar a reflexão. A iluminação dos arruamentos não deverá ultrapassar a altura das habitações, devendo-se evitar que seja visível do exterior do empreendimento. - Não deverá ser utilizada iluminação de elevada intensidade, brilho ou cor. Não deverão existir pontos de luz em movimento ou intermitentes. - Os pontos de luz deverão ser integrados de forma a evitar visibilidade noturna de longo alcance que possa nomeadamente afetar as áreas naturais envolventes. • Recomenda-se o reforço de requisitos visando o aumento da eficiência energética nas áreas dedicadas às atividades turísticas. • Promover uma iluminação pública mais eficiente. • Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de fontes de energia solar para aquecimento de águas. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir. • Promover a adoção de técnicas de construção sustentável.
Medidas e recomendações de monitorização
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a conectividade entre as linhas de água e áreas verdes comuns. • Implementação de sistemas de monitorização de qualidade e sensibilidade visual da paisagem, nomeadamente no que respeita à qualidade e manutenção dos espaços verdes, qualidade ambiental e ecológica de espaços biofisicamente sensíveis como sejam as linhas de água , a qualidade da rede viária, a qualidade do edificado e a degradação das fachadas dos edifícios. • Monitorizar os consumos energéticos na área do plano. • Monitorizar o consumo de energia proveniente de fontes renováveis.

Indicadores de Monitorização

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Ecosistemas e habitats				
	Afetação de habitats	ha	ICNB/CMS	Anual

Evitar a alteração e perturbação de habitats Salvaguardar e promover o efeito de continuidade Preservação de áreas de ligação com o PNSE e com o Sítio PTCON0014 - Serra da Estrela	Corredores ecológicos	ha	CMS	Anual
	Afetação de áreas de REN	ha	CMS	Anual
	Afetação de áreas RAN	ha	CMS	Anual
	Incêndios florestais	N.º	CMS	Anual
	Área ardida (ha)	ha	CMS	Anual
	Estudos de Impacte Ambiental realizados na área do Plano	N.º	CMS	Anual
Paisagem				
Garantir a integração na paisagem Proteger, valorizar e requalificar a paisagem e os valores paisagísticos existentes	Área com valores paisagísticos	ha	CMS	Anual
	Área construída vs áreas verdes e naturais	ha	CMS	Anual
Recursos energéticos				
Promover a utilização de fontes de energia renováveis e consequentemente diminuir o consumo de energias não renováveis Maximizar a eficiência nos consumos energéticos	Consumo de energia elétrica por habitante	KWh/hab	CMS	Anual
	Consumo de energia elétrico por tipo de consumo	kWh	INE	Anual
	Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	MW	INE/DGEG	Anual
	N.º de edifícios concelhios com certificação energética	N.º	CMS	Anual
	Implementação de técnicas de construção sustentável	N.º	CMS	Anual



FCD Qualidade Ambiental

Medidas e Recomendações para Seguimento

Medidas e recomendações de planeamento

- Incentivar o aumento da oferta de modos de transporte sustentáveis de acesso ao PP da Jagunda, e desta forma contribuir para o controlo das emissões de gases de efeito de estufa.
- Incentivar e privilegiar tecnologias inovadoras e ecoeficientes, que permitam uma redução do consumo de recursos naturais e uma menor produção de resíduos e emissões.
- Elaboração de um plano de gestão da água.
- Elaboração de um plano de gestão de fertilizantes e produtos fitossanitários.
- Estudar a aplicação de micorrizas na implantação e manutenção da relva.
- Estudar a possibilidade de reutilização das águas residuais tratadas nas ETAR do município na rega do campo de golfe e áreas verdes comuns.
- Implementação de sistemas de gestão eficientes de efluentes líquidos de forma a diminuir eventuais cargas poluentes emitidas para as linhas de água.
- Aplicação do Guia de Boas Práticas para Campos de Golfe da APA.
- Implementar medidas de proteção do solo, nomeadamente em relação à contaminação e à erosão.
- Verificação do cumprimento do regime jurídico da utilização dos recursos hídricos.
- Implementar um sistema de compostagem dos resíduos verdes produzidos e utilização do composto como fertilizante.
- O projeto de execução de campo de golfe deverá respeitar os seguintes critérios:
 - a) O sistema automático de rega a aplicar no campo de golfe restringe-se unicamente aos greens e fairways a construir;
 - b) Devem moderar-se quanto possível as dotações de rega, evitando grandes perdas por infiltração/evaporação;
 - c) Deverão projetar-se e gerir-se em plena conjugação os sistemas rega/drenagem, de forma a reduzir ao máximo as perdas de água;
 - d) As águas lixivantes do campo de golfe, depois de drenadas e eventualmente armazenadas temporariamente, deverão ser recirculadas podendo então ser reutilizadas nas águas de rega;
 - e) Deverá ser projetado um adequado sistema de drenagem das águas lixiviadas do campo de golfe, minimizando desse modo o risco de contaminação das águas subterrâneas;
 - f) As zonas preferenciais de infiltração de lixiviados do campo de golfe, como sejam os lagos artificiais, deverão ser rigorosamente impermeabilizadas por meio de geomembranas adequadas;
 - g) As valas de drenagem de lixiviados deverão ser, também elas, devidamente impermeabilizadas de forma a minimizar a infiltração no solo;
 - i) A preparação do solo para a implantação do campo de golfe deverá ter em conta o enriquecimento da sua componente orgânica (e. g. através da aplicação de fertilizante orgânico), por forma a conferir-lhe maior capacidade de adsorção, depuração e retenção da água;
 - j) Recomenda-se a adoção de cuidados especiais na escolha e aplicação de fertilizantes e pesticidas, preferindo os menos suscetíveis à lixiviação, os pesticidas com maior rapidez de degradação e menor grau de toxicidade. Relativamente aos fertilizantes, eles deverão ser reportados por várias aplicações, por forma a melhorar a sua eficácia e a minimizar as perdas por infiltração.
- Quando se prevê armazenamento das águas superficiais drenadas, em lagos, deverão ser controlados os fenómenos de eutrofização através da determinação do oxigénio dissolvido, clorofila e produção primária.
- Acreditação das atividades turísticas do plano como "Turismo eco2SEIA" que visa enaltecer as qualidades ambientais e o contributo dos serviços de turismo para o desígnio "Seia – Cidade de Baixo Carbono".
- Implementação de sistemas de gestão ambiental (EMAS ou ISO 14 000).
- Todo o equipamento, máquinas e veículos afetos ao campo de golfe com motor, devem ser inspecionados e mantidos em boas condições de funcionamento, de modo a evitar a emissão de níveis sonoros superiores aos observados durante o seu normal funcionamento;
- Os equipamentos utilizados nas ações de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer aos valores limites de potência sonora estipulados no anexo II do Regulamento Geral do Ruído.
- Impor limitação de velocidade na área do plano.
- Desenvolver e implementar a Política de Gestão Ambiental do empreendimento turístico, que sensibilize os hóspedes e utilizadores para práticas de poupança de água e separação de resíduos.

Medidas e recomendações de monitorização

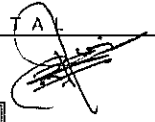
- Acompanhamento do sistema de recolha de resíduos promovendo a recolha seletiva dos mesmos
- Assegurar a qualidade da água, em função do uso para rega, de acordo com a legislação.
- Monitorização das condições de drenagem natural na área do plano.
- Monitorização das operações de proteção de linhas de água.
- Monitorização das iniciativas desenvolvidas com vista à sensibilização para o correto uso da água;
- Monitorização da qualidade da água superficial e subterrânea (pode ser através da captação. a realizar na área do plano).
- Monitorizar os caudais utilizados na rega provenientes da captação a realizar na área do plano.
- Apresentar à Assembleia Municipal, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ambiente acústico da área do PP da Jagunda (exceto quando esta matéria integre o relatório sobre o estado do ambiente municipal (cf. Artigo 10.º do Regulamento Geral de Ruído).



- Solicitar dados do plano de monitorização dos estudos de impacte ambiental a serem realizados na área do plano para incorporar no relatório de seguimento.

Indicadores de Monitorização

Objetivos	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Resíduos				
Promover uma política adequada de gestão de resíduos	Capitação de RSU (Kg/Hab)	Kg/habitante	INE	Anual
	Taxa de separação de resíduos	%	CMS	Anual
	Taxa de tratamento e reciclagem de resíduos	%	CMS	Anual
	Resíduos Biodegradáveis valorizados	Ton	CMS	Anual
Água				
Reduzir os níveis de poluição da água para níveis que não prejudiquem os sistemas Naturais Aumentar o aproveitamento e reutilização de água Promover o uso eficiente da água Assegurar a proteção das linhas de água	Qualidade da água superficial e subterrânea;	Índice	INAG	Anual
	Utilização de água, por setor, e proporção reutilizada;	m3	INE/CMS	Anual
	Quantidade de água tratada reutilizada	m3	INE/CMS	Anual
	Cumprimento dos parâmetros de qualidade de água para rega	%	CMS	Anual
	Variação da percentagem de perdas de água no sistema público de abastecimento.	%	CMS	Anual
	Número de iniciativas com vista à promoção do uso eficiente da água na área do PP.	n.º	CMS	Anual
Solo				
Evitar a contaminação dos solos e dos recursos subterrâneos Promover uma reduzida taxa de impermeabilização do solo	Área de solo impermeabilizado ()	m2 e % da área do pp	CMS	Anual
AR				
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública Reduzir a poluição do ar Redução de gases com efeito de estufa	Qualidade do ar (IQar)	nº dias (IQar=Bom ou Muito Bom)	CCDRC/APA	Anual
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	n.º	CCDRC/APA	Anual
	Emissão de poluentes atmosféricos NOx, SO2,COVNM e NH3	ton/Km2	CCDRC/APA	Anual
	Quantidade de GEE (CO2, CH4,N2O)	ton/Km2	CCDRC/APA	Anual
Ruído				
Assegurar a emissão de níveis de	Recetores sensíveis exposta níveis	%	CMS	Anual



ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações	de ruído superiores aos valores máximos admissíveis			
	Medidas de minimização de ruído	n.º	CMS	Anual
	Numero de queixas por excesso de ruído decorrentes da laboração das unidades turísticas	n.º	CMS	Anual

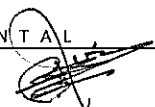
FCD Qualidade de Vida

Medidas e Recomendações para Seguimento

Medidas e recomendações de planeamento
<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se a ponderação da adequação da rede de transporte coletivo ao maior número de visitantes e trabalhadores da área de intervenção fomentando o mais possível a utilização dos transportes público em detrimento do transporte individual. • Realizar campanhas de sensibilização para a utilização de meios de transporte mais sustentáveis. • Maximizar a integração das iniciativas de desenvolvimento turístico em curso no âmbito do PP da Jagunda com as estratégias e iniciativas de âmbito regional. • Recomenda-se também que sejam tomadas medidas a implementar nas fases seguintes de desenvolvimento, concretização e exploração dos investimentos previstos no PP da Jagunda destinadas a maximizar a captação dos benefícios económicos e sociais gerados pelos projetos ao nível local e/ou regional. • Recomenda-se que seja dada preferência à contratação de recursos humanos oriundos da região, bem como ao aproveitamento de bens e serviços provenientes da região. • Sensibilização dos operadores turísticos, promotores, agentes de viagens, empregados e turistas para a aplicação do Código Mundial de Ética do Turismo.
Medidas e recomendações de monitorização
<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o acompanhamento da qualidade da acessibilidade, nomeadamente no que respeita a mobilidade sustentável, acessibilidade em espaço público e oferta de estacionamento; • Recomenda-se o acompanhamento das condições de acessibilidade das zonas turísticas aos equipamentos de segurança e saúde de Seia. • Garantir o planeamento e execução da infraestruturização necessária em termos de reservatórios, redes de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos. • Recomenda-se o acompanhamento da evolução da atividade turística. • Implementação de sistemas de controlo de Qualidade dos serviços prestados pelas unidades a instalar. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada. • Monitorização das iniciativas de promoção da área turística e do campo de golfe. • Monitorização do contributo das atividades turísticas para o aumento da oferta de emprego. • Monitorização da fixação e qualificação da população residente. • Monitorização das redes de abastecimento da água potável e bruta, eletricidade, gás e da rede de recolha das águas residuais. • Monitorização da limpeza e desobstrução periódica das linhas de água existentes e dos coletores pluviais, de modo a impedir a ocorrência de inundações. • Monitorizar a evolução da utilização de Transportes coletivos.

Indicadores de Monitorização

Objetivos	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Mobilidade e Acessibilidades				
Articular a ligação à rede viária envolvente Promover as deslocações em meios de transporte alternativo	Repartição modal	%	INE	Anual
	Numero dos movimentos pendulares diários dos empregados nas áreas turísticas da área-plano com incidência no município	nº de hab	INE	Anual
	Cobertura da rede de transportes coletivos	N.º de	CMS	Anual



		carreiras diárias		
Desenvolvimento socioeconómico				
Diversificação da base económica Promover o emprego local Contribuir para a criação de riqueza e para a melhoria da qualidade de vida da população	Taxa de Desemprego	%	INE	Anual
	Número de postos de trabalho criados	N.º	CMS	Anual
	Evolução da População Ativa por Atividades Económicas	%	INE	Anual
	Variação do número de empresas sediadas	%	INE	Anual
	Variação do número de Empresas por setor de atividade	%	INE	Anual
	Poder de compra per capita	%	INE	Anual
Infraestruturas				
Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano Promover um consumo eficiente e racional do recurso água Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais	Taxa de cobertura da população concelhia por Infraestruturas (água).	%	INE/CMS	Anual
	Taxa de cobertura da população concelhia por Infraestruturas (saneamento).	%	INE/CMS	Anual
	Taxa de cobertura da população concelhia por Infraestruturas (eletricidade).	%	INE/CMS	Anual
	Número de iniciativas com vista à promoção do uso eficiente da água	N.º	CMS	Anual
	Taxa de efluentes tratados	%	CMS	Anual
Dinâmica turística				
Desenvolver os produtos turísticos estratégicos; Touring cultural e paisagístico; Turismo da natureza; Tours de vinho e gastronomia; saúde e bem-estar Aumentar/melhorar as condições de apoio e suporte à prática turística	Procura turística (numero de dormidas) nos estabelecimentos hoteleiros	n.º	INE	Anual
	Intensidade turística (nº de dormidas em milhares/população residente em centenas)	Índice IT	INE	Anual
	Taxas de ocupação hoteleira dos empreendimentos turísticos do PP	%	INE	Anual

FCD – Ordenamento do Território.

Medidas e Recomendações para Seguimento

Medidas e recomendações de planeamento
<ul style="list-style-type: none"> • Articulação e integração atempada das propostas do PP da Jagunda na estrutura de usos promovida pela revisão do PDM, atualmente em curso. • Controlo estrito e operacional das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do território. • Articulação do PP da Jagunda com o PNPOT e PROT-C no sentido do desenvolvimento dos produtos turísticos estratégicos da região centro. • Assegurar a minimização de áreas impermeabilizadas nas áreas a edificar.



Medidas e recomendações de monitorização

- Acompanhamento da ocupação do solo rural em cada subcategoria, nas áreas de construção e edificação.

Indicadores de Monitorização

Objetivos	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequencia de Amostragem
Instrumentos orientadores do desenvolvimento territorial				
Garantir a compatibilidade com áreas condicionadas e respeito dos modelos de desenvolvimento territorial preconizados; Proteger, promover a valorização e assegurar a conservação de áreas sujeitas a condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública; Assegurar a adequação a instrumentos de gestão territorial e planos sectoriais de diferentes escalas;	Alterações ao zonamento.	ha	CMS	Anual
	Alterações às condicionantes e servidões	ha	CMS	Anual

Seia, 04 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Seia



Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo